DECRETO Nº 597/2013 CONVOCA CANDITADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

A Presidente da Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público pelo Edital nº 03/2013 de 18 de Janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 18 de Janeiro de 2013;

Considerando a necessidade de provimentos de cargos efetivos;

Considerando o disposto no item 1.4 e 15 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2012, bem como a classificação divulgada no Edital nº 02/2013;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 e no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Município de Itapetinga-BA.

DECRETA

Art. 1º. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos aprovados no Concurso Público para os cargos abaixo relacionados, para se apresentarem na **Divisão da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal**, na Av. Dr. Hildebrando Nogueira, nº 130, Bairro Morumbi (antiga Coelba), em Itapetinga-BA, fone (77- 3261-2217 ou 3261-2243), a contar da publicação deste Decreto até o dia **3 de Maio de 2013, no horário das 9h às 12h**, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração com o devido reconhecimento de firma.

1. CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO
Candidato (a):
AETE DIAS FERRAZ
Inscrição ----------Pontuação-------Classificação
26202956----------82.50---------- 1º
AGATHA MIRANDA FERREIRA
Inscrição ----------Pontuação-------Classificação 2620296882.50---------- 82.50----------2º

2.CARGO: VIGILANTE
Candidato (a):
EDNALDO DE SOUZA RAMALDES
Inscrição ----------Pontuação-------Classificação
26500297----------70,00 ---------- 1º
MARCELO EVANGELISTA DOS ANJOS
Inscrição ----------Pontuação-------Classificação 26500380 ----------60,00----------2º
WILLIAM PACHECO DE MATOS Inscrição ----------Pontuação-------Classificação 26502563 ----------57,50----------3º

3. CARGO: RECEPCIONISTA
Candidato (a):
JULLYANA NEVES VALADARES
Inscrição ----------Pontuação-------Classificação 26400450----------72,50----------1º

4. CARGO: OFFICE BOY
Candidato (a):
LIDINALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Inscrição ----------Pontuação-------Classificação 26002564----------87.50----------1º

5. CARGO: MOTORISTA
Candidato (a):
EDVALDO JOSE BOMFIM JUNIOR
Inscrição ----------Pontuação-------Classificação 25902886---------- 92,50----------1º

6. CARGO: JARDINEIRO
Candidato (a):
LUCIANO DE OLIVEIRA CARVALHO
Inscrição ----------Pontuação-------Classificação 25801840---------- 82,50----------1º

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por **cópias autenticas em cartório:**

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de pessoa física (CPF);
3. Titulo de Eleitor;
4. Comprovante de votação da eleição de 2012 (última eleição);
5. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
6. Prova de escolaridade exigida pelo cargo – histórico escolar ou diploma;
7. Duas fotografias 3*4;
8. Atestado de Antecedentes Criminais;
9. Exame Clínico;
10. Declaração de bens patrimoniais;
11. Certidão de casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
12. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, caso tenham;
13. Declaração de que não ocupa cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela legislação constitucional;
14. Carteira de Trabalho com inscrição no PIS/PASEP;

15 Para o cargo de Motorista e Office Boy, será necessário a apresentação de exames ortopédicos e oftalmológicos.

Os demais documentos e requisitos constantes do Edital de nº 01/2012 serão exigidos de acordo com a necessidade e conveniência do cargo.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30 (Trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do Candidato (a).

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetinga-BA, 3 de Abril de 2013.

Nidia Oliveira dos Santos
Presidenta